



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 11.778, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE, A SENHORA
ANNA MARRE DALFIOR.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 229, Art.62, § 3° (Lei n° 2.021/94), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c Inciso I, § 7°, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19/12/2003, c/c art. 2° da MP n° 167 de 19 de fevereiro de 2004, Lei n° 10.887 de 18/06/2004, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município, em nome da **Senhora ANNA MARRE DALFIOR,** conforme demonstrativo abaixo:

DECRETA:

Art.1°-Fica concedido a Senhora **ANNA MARRE DALFIOR,** o pagamento de benefício de pensão em virtude do falecimento de seu esposo, **Sr. JOSE DALFIOR,** servidor Inativo desta Municipalidade, no cargo de Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe G, ocorrido em 18 de junho de 2015, ficando-lhe assegurado nesta data, os proventos mensais de **R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).**

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO INATIVA

**PROVENTOS
R\$ 788,00
TOTAL DOS PROVENTOS
R\$ 788,00**

(SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Art.2°-Pensão concedida em 18 de junho de 2015.

Art.3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**